



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0036/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.277/2020, de autoria do Executivo, que autoriza alienação de áreas públicas pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no Conjunto Habitacional Parque dos Ingás, aos beneficiários do “auxílio moradia”.

A presente propositura tem por finalidade alienar 11 (onze) lotes remanescentes aos beneficiários do “auxílio moradia”, que demandam uma despesa mensal à FUMAS de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por cada família.

De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 10), a presente ação terá um impacto nulo.

Às fls. 25 e em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS declara que para o projeto em pauta não haverá desembolso de recursos para o atual exercício e os dois subsequentes e o mesmo é compatível com o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

O Resultado primário negativo, apresentado no demonstrativo (fls. 10), ocorreu devido ao volume de investimentos realizados no ano passado através de obtenção de operações de crédito, como por exemplo, o FINISA (Lei nº 9.149/2019). As receitas provenientes de operações de crédito (financiamentos, empréstimos) não são computadas no cálculo do Resultado Primário, ao contrário das despesas, por isso o deficit.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de outubro de 2020.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira